





Exercício Financeiro de 1979 ORÇAMENTO PRÓPRIO-1980

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Aprova o Orçamento Próprio da Univer sidade Federal do Ceará para o exercício financeiro de 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sessão realizada a 28 de De zembro de 1979, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17.03.1964, no Decreto nº 60.745, de 24.05.1967, e a Lei do Orçamento nº 6.730, de 3 de Dezembro de 1979, publicada no Suplemento ao nº 231, do Diário Oficial da União do dia subsequente,

RESOLVE:

Art.1º - O Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará, para o exercício de 1980, compreendendo recursos provenientes do Tesouro e de outras fontes, estima a RECEITA em Cr\$897.480.000,00 (oitocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância,con forme os Anexos, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art.29 -	A Receita tem o seguinte	desdobramento
1390.00.00 - Outras Recei 1461.99.00 - Outras Contr 1595.99.00 - Outras Diver 1598.10.00 - Serviços de 2319.00.00 - Alienação de 2531.99.00 - Auxílios e/o	ibuições da União sas Rendas Processamento de Dados Outros Bens Móveis	Cr\$ 862.880.000 Cr\$ 11.400.000 Cr\$ 1.500.000 Cr\$ 1.500.000
Art. 3º- A Despesa é desdobrada, sinteticamente, de acordo com a seguinte discriminação:		
- Pessoal e Encargos Soci - Outros Custeios - Investimentos		Cr\$ 99.980.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Art.49 - A Reitoria é autorizada a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art.50 - No decorrer do exercício poderá haver re formulações do Orçamento Próprio, tanto para incorporar saldos do exercício anterior e outros valores na Receita e na Despesa, como reforço de dotações que se revelem insuficientes, mediante compensação, e para incorporação de créditos suplementares, respeitadas as disposições legais pertinentes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto Reitor

2